

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12/396
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa, **CLÍNICA ALMEIDA DA COSTA LTDA**, para a prestação de serviços de Incentivo para Timpano-mastoidectomia, Incentivo para Cirurgia Endoscópica Nasal para Sinusite Crônica, aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama -PR, conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

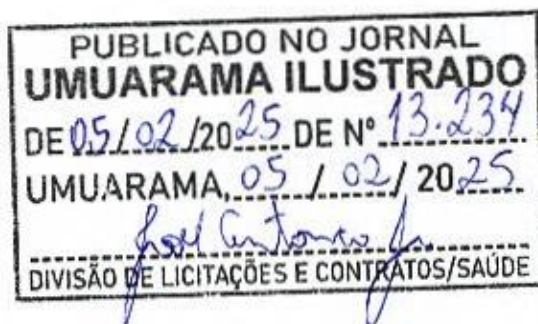
Valor Total: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/12/396 de 10 de dezembro de 2024, anexo.

Umuarama, 03 de fevereiro 2025.

Lisbeth Pititto Scanavacca
Secretária Municipal de Saúde

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde



ATO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PROCESSO PROTOCOLO – Nº 2024/12/396

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO PARA TIMPANO-MASTOIDECTOMIA, INCENTIVO PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA NASAL PARA SINUSITE CRÔNICA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 – SAÚDE, COM FULCRO NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARO ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, ESTANDO CIENTE QUE CASO SEJA UTILIZADA VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DO GOVERNO FEDERAL E IMPLEMENTADAS ATRAVÉS DAS CHAMADAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, PARA PROMOVER A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, REALIZO A OBSERVAÇÃO E O ATENDIMENTO À OBRIGATORIEDADE AOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO DE QUE TRATA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, EM RAZÃO DAS VÉRTICES DE SEU ARTIGO 1º, § 2º, BEM COMO A APLICAÇÃO DA PRESENTE INSTRUÇÃO DE FORMA GERAL, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO.

UMUARAMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretária Municipal de Saúde
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde